



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
GABINETE DA SECRETARIA GERAL  
CNPJ: 01.731.335/0001-42  
Avenida das Palmeiras, 345 – Centro – CEP: 65269-000  
E-mail: [camara.serrano.ma@gmail.com](mailto:camara.serrano.ma@gmail.com)  
<https://www.serranodomaranhao.ma.leg.br/>

Assinatura do Presidente da Câmara - CA  
Assinatura em 22/12/2022

CÂMARA DE VEREADORES  
LEIA-SE EM PLENÁRIO

SESSÃO: Ordinária

DATA: 22/12/2022

CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI 348/2022, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022.

Registro Geral

Protocolo nº 29/2022

DATA 22/12/2022

EMENTA: Dispõe criação da Bandeira e do Brasão da Câmara Municipal de Vereadores de Serrano do Maranhão-MA, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados nos termos desta lei a Bandeira e o Brasão do Poder Legislativo do Município de Serrano do Maranhão-MA;

**Art. 2º** - A bandeira do Legislativo Municipal compõe-se das cores:

a) Azul, amarelo, branco.

§ 1.º - A cor azul representa o céu do nosso firmamento;

§ 2.º - A cor amarelo representa a luz e riquezas;

§ 3.º - A cor branca representa a paz e calma;

§ 4.º - No centro o Escudo do Legislativo.

**Art. 3º** - A Bandeira do Legislativo Municipal terá as seguintes dimensões:

a) Área total da Bandeira  $152m^2 = 128m \times 0,90m$ ;

b) Lado superior – 128m;

c) Lado inferior – 128m;

d) Lateral esquerda – 0,90m

e) Lateral direita – 0,90m

**Art. 4º** - O Brasão do Legislativo Municipal de Serrano do Maranhão, é composto das seguintes figuras:

§ 1º - Partes externas direita e esquerda com Ramas com raízes;

§ 2º - Parte externa superior com estrelas;

§ 3º - Parte externa inferior com ondas e peixes;

§ 4º - Circulo contendo a escrita "Poder Legislativo Municipal Serrano do Maranhão – MA;

§ 5º - Parte interna do circulo com subdivisão em partes com as



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
**GABINETE DA SECRETARIA GERAL**  
CNPJ: 01.731.335/0001-42  
Avenida das Palmeiras, 345 – Centro – CEP: 65269-000  
E-mail: [camara\\_serrano.ma@gmail.com](mailto:camara_serrano.ma@gmail.com)  
<https://www.serranodomaranhao.ma.leg.br/>

seguintes figuras:

- a) Lado superior esquerdo, o Brasão Municipal;
- b) Lado direito, mãos negras com correntes quebradas;
- c) Parte inferior, balança sobre livros.

**Art. 5º** - Dispõe das seguintes cores e figuras com seus respectivos significados.

§ 1º - Cores - Branco, amarelo, azul, verde, preto, marron.

- a) Branco – representa a paz e calma;
- b) Amarelo – representa a luz e riquezas;
- c) Azul – representa o céu do nosso firmamento;
- d) Verde – representa as riquezas de nossas matas;
- e) Preto/Marron – representa a miscigenação da raça.

§ 2º Figuras - Ramos de mandioca com raízes, estrelas, peixes, ondas, círculo com nome do Poder Legislativo, Brasão Municipal, mãos com correntes quebradas, balança sobre livros:

- a) Ramos de mandioca com raízes;
- b) Estrelas;
- c) Peixes,
- d) Ondas;
- e) Círculo com nome do Poder Legislativo;
- f) Brasão Municipal;
- g) Mãos com correntes quebradas – símbolo de luta, resistência, liberdade, e a negritude do povo serranense;
- h) *Balança sobre livros: balança, significa imparcialidade nas decisões parlamentares, enquanto livros, são os registros das leis*

**Art. 6º** - A Bandeira e o Brasão, ora instituídos como símbolos do Poder Legislativo Municipal, deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas correspondências oficiais, papéis, folders, convites, cartões, meio eletrônico e outros documentos de uso geral da Câmara, inclusive pelos Vereadores.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas quando



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
GABINETE DA SECRETARIA GERAL**

CNPJ: 01.731.335/0001-42

Avenida das Palmeiras, 345 – Centro – CEP: 65269-000

E-mail: [camara\\_serrano.ma@gmail.com](mailto:camara_serrano.ma@gmail.com)

<https://www.serranodomaranhao.ma.leg.br/>

necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão – MA, 11 de dezembro de 2022.**

Vereador Noir Santos Reis - PDT



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO  
GABINETE DA SECRETARIA GERAL  
CNPJ: 01.731.335/0001-42  
Avenida das Palmeiras, 345 – Centro – CEP: 65269-000  
E-mail: [camara.serrano.ma@gmail.com](mailto:camara.serrano.ma@gmail.com)  
<https://www.serranodomaranhao.ma.leg.br/>

## JUSTIFICATIVA

**Senhores e senhoras vereadores, bom dia.**

É com muita honra que este vereador com dois mandatos ortogados pelo povo, apresenta um dos Projetos de Lei mais relevante na história desta Augusta Casa, que é a criação da Bandeira da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão e do seu do Brasão.

Nossa Bandeira e nosso Brasão, são confeccionados com cores padronizadas e que representam majestosamente nosso Município, dotados de simbologia e significado que podem e devem ser utilizadas em respeito a nossos símbolos.

Além do mais, a padronização de utilização das cores do nossa Bandeira e de nosso Brasão, representadas em nossos símbolos, terá por finalidade limitar a utilização de cores específicas que identificam organizações.

Com a aprovação da presente Proposta, nosso Legislativo fica assegurando no tocante à utilização de cores padronizadas e pertinentes de nosso prédio, órgão, além de valorizar nossos símbolos.

Pelas razões modestamente apresentadas, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação da presente propositura.

**Plenário da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão – MA, 11 de dezembro de 2022.**

Vereador Noir Santos Reis - PDT